



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 024 .10.2020.

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

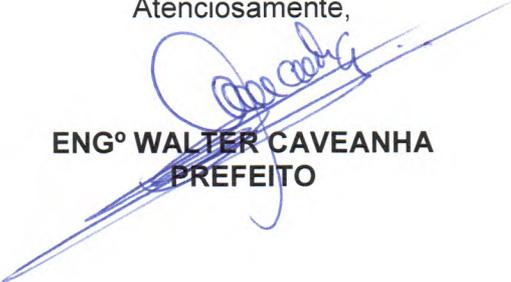
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê a compra de material de consumo, para atendimento de entidades assistenciais do município, bem como aos atendidos pelo programa SUAS, no enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PC 65/2020

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica	
AÇÃO: 2700 – Repasse a Entidade Filantrópicas – Proteção Social Básica	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.950,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade	
AÇÃO: 2243 – Manutenção Abrigo Municipal	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 49.150,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
AÇÃO: 2754 – Ações de Abordagem Morador de Rua	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.850,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
AÇÃO: 2698 – Repasse a Entidades Filantrópicas Média Complexidade	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.350,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
AÇÃO: 2621 – Ações de Apoio e Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.250,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica	
AÇÃO: 2761 – Serviço Proteção Média Complexidade no Domicílio	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº	04
Proc. CM Nº	PL 65/2020

PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade

AÇÃO: 2624 – Apoio e Repasse a Entidades Filantrópicas - Idoso

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados

Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO